



## INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTEARIA INMA Nº 259, DE 05 DE MAIO DE 2025

Institui Comissão Gestora de Equipamentos e Infraestrutura Multiusuária

**O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora de Equipamentos e Infraestrutura Multiusuária para gerir laboratórios, equipamentos, coleções científicas e demais componentes da estrutura de pesquisa do INMA.

Art. 2º - A Comissão Gestora referida no Art. 1º tem a finalidade de promover o caráter multiusuário, garantir e gerenciar o acesso à estrutura de pesquisa do INMA, de forma a potencializar seu uso em prol do desenvolvimento científico e tecnológico, tanto do INMA, quanto de outras instituições de pesquisa com as quais possa cooperar, cabendo-lhe:

1. Estabelecer critérios e procedimentos para o uso dos equipamentos e Infraestrutura Multiusuária do INMA.
2. Organizar a agenda de utilização dos equipamentos, coleções científicas e laboratórios priorizando projetos conforme critérios técnicos, institucionais e de interesse coletivo
3. Avaliar e aprovar solicitações de uso por usuários internos e externos garantindo o acesso isonômico aos serviços oferecidos pelo INMA, de acordo com agenda pública;
4. Manter a comunidade informada sobre o funcionamento, as regras e as possibilidades de uso, disponibilizando na página eletrônica do INMA informações sobre a infraestrutura multiusuária do Instituto;
5. Garantir a adequada utilização da infraestrutura multiusuária fornecendo informações e apoio técnico aos pesquisadores;
6. Acompanhar o desempenho e o estado de conservação dos equipamentos e infraestrutura.
7. Propor atualizações, manutenções ou aquisições de novos equipamentos, conforme a demanda dos usuários.
8. Monitorar indicadores de desempenho dos equipamentos e Infraestrutura Multiusuária (número de usuários, projetos atendidos, tempo de uso, etc.).

9. Elaborar projetos multiusuários de caráter institucional visando à captação de recursos externos para a manutenção da infraestrutura multiusuária;
10. Identificar necessidades de treinamento técnico dos usuários;
11. Promover cursos, workshops e capacitações para o uso adequado dos equipamentos e infraestrutura multiusuária do INMA;
12. Cadastrar e atualizar as informações sobre os laboratórios, equipamentos e Infraestrutura Multiusuária no Sistema de Reserva de Equipamentos Multiusuários, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (PNIPE);

Art. 3º - A Comissão Gestora de Equipamentos e Infraestrutura Multiusuária será composta por (1) Coordenador de Ciências; (2) Curador(a) do Herbário; (3) Curadores(as) das Coleções de Zoologia do INMA - Vertebrados e Invertebrados; (4) Gestor(a) das Estação Biológica de Santa Lúcia e Estação Biológica de São Lourenço; e (5) demais Chefes de Laboratórios que venham a ser criados.

Art. 4º - A Comissão Gestora de Equipamentos e Infraestrutura Multiusuária será presidida pelo Coordenador de Ciências, que será o seu Coordenador Científico, e os posicionamentos da Comissão serão definidos por maioria simples dos votos dos presentes em suas reuniões.

Art. 5º - Caberá à Comissão Gestora de Equipamentos e Infraestrutura Multiusuária do INMA elaborar seu Regimento Interno e as normas de utilização dos laboratórios, equipamentos, coleções científicas e Infraestrutura Multiusuária do Instituto.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria INMA Nº 96, de 14/04/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 05/05/2025, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12804836** e o código CRC **E0A754E**.